



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1852, DE 15 DE JULHO DE 2026

Indeferimento de Consulta Prévia da empresa AML - Elaboração de Projetos de Engenharia e Administração de Obras Ltda., sob o CNPJ: 31.005.976/0001-8.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001276/2026-65, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa AML - Elaboração de Projetos de Engenharia e Administração de Obras Ltda., inscrita sob o CNPJ: 31.005.976/0001-8, com vistas a obtenção de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, que tem por objeto a aquisição de linha de crédito para a ampliação e modernização da empresa, expansão do seu quadro de funcionários, diversificação do negócio, possibilidade de novos contratos de serviços tanto com o setor público quanto com o privado, em Manaus/AM, em virtude da atividade da empresa não possuir enquadramento nas Diretrizes e Prioridades do FDA em 2026, nos termos da Resolução Condel/Sudam Nº 134, de 12 de agosto de 2025 e nos termos e fundamentos do Processo SEI 59004.001276/2026-65.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 15/07/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 15/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 15/07/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 15/07/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764493** e o código CRC **B5F222A9**.
